



REGULAMENTO DE CANDIDATURA AOS PROJETOS DE VALORIZAÇÃO

2024-25

1. Enquadramento

Com o propósito de valorizar o mérito pedagógico, desportivo, organizacional e promover as parcerias e dinâmicas locais dos Clubes de Desporto Escolar (CDE), bem como a articulação com os Projetos Educativos e Planos de Atividades do Agrupamento de Escolas (AE), a Direção-Geral da Educação (DGE) convida todos os AE a apresentar candidatura aos projetos de valorização Desporto Escolar + e Desporto Escolar Territórios. Trata-se de um mecanismo de reforço do crédito horário aos CDE com o objetivo de promover a generalização, diversificação e regularidade da prática das atividades físicas e desportivas.

Pretende-se com esta candidatura, uma requalificação dos projetos DE+ e DE Territórios, pelo que, os créditos atribuídos (3 CL), **deverão ser exclusivamente utilizados para a criação de grupos/equipa «DE Escola Ativa» em estabelecimentos de ensino com o 2.º Ciclo do Ensino Básico.**

Esta candidatura têm uma duração anual (ano letivo 2024-25).

2. Objeto

O presente regulamento define as condições de acesso dos AE aos projetos de valorização.

3. Candidatura

3.1 Cada AE apenas poderá apresentar apenas uma candidatura.

3.2 O preenchimento do questionário de candidatura e a apresentação de evidências tem como referência o ano letivo 2023-24.

3.3 **A candidatura pode ser apresentada de 03 a 16 de junho de 2024 (23h59).**

3.4 As candidaturas são concretizadas através de preenchimento da ficha de candidatura disponibilizada ([aqui](#)).

3.5 A submissão da candidatura determina a aceitação do presente regulamento.



3.6 Os casos omissos ao presente regulamento serão apreciados pela CNDE e da decisão não cabe recurso.

4. Avaliação e comunicação dos resultados

4.1 Na análise da candidatura serão consideradas as informações recolhidas na monitorização e na avaliação do CDE até à data, e outras complementares que possam vir a ser solicitadas pela CNDE à CRDE, à CLDE ou ao AE.

Consideram-se os seguintes critérios de análise:

- a) Entidades parceiras no projeto;
- b) Integração em plano de desenvolvimento desportivo local autárquico;
- c) Parcerias de utilização mútua de instalações desportivas com entidades locais através de protocolos;
- d) Organização conjunta de atividades desportivas com entidades das comunidades locais, regionais e/ou nacionais;
- e) O projeto fomenta a inclusão;
- f) Envolvimento de associações de estudantes ou de encarregados de educação;
- g) Não sobreposição do horário de funcionamento.

5. Divulgação dos resultados

No dia 28 de junho de 2024 será divulgada a listagem das candidaturas recebidas e os resultados das candidaturas aprovadas serão divulgados até ao dia 12 de julho de 2024, nos canais de comunicação da [DGE](#) e do [DE](#).